

Rua Andrade Neves, nº 324 - Centro - Município de Rio Pardo/RS - CEP: 96640-000 - Fone (51) 3731-1225

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. Objeto

Execução da subestação da Afubra – Pavilhão Agricultura Familiar

- 1.1 Da natureza do objeto
- O objeto desta contratação é caracterizado como:
- (X) Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

  2. Justificativa da contratação

  A contratação deste serviço se dá em razão da alta demanda de energia que o pavilhão da agricultura familiar solicita em seus eventos, em que hoje não é atendida pelo atual sistema elétrico.

  3. Dos critérios de aceitação da proposta

  3.1 A proposta final de preços, deverá:

  a) ser assinada pelo representante legal da empresa.
  b) conter a razão social da empresa e número do CNPJ.
  c) ter prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da Sessão Pública.

  c.1) na falta de indicação expressa em contrário, o prazo acima referido será so considerado.
  d) conter a planilha de orçamento, de acordo com o objeto, contendo a composição de custos unitários, a totalidade dos serviços e respectivos quantitativos estimados pela custos unitários, a totalidade dos serviços e respectivos quantitativos estimados pela custos unitários, a totalidade dos serviços e respectivos quantitativos estimados pela custos unitários, a totalidade dos serviços e respectivos quantitativos estimados pela custos unitários, a totalidade dos serviços e respectivos quantitativos estimados pela custos unitários, a totalidade dos serviços e respectivos quantitativos estimados pela custos unitários, a totalidade dos serviços e respectivos quantitativos estimados pela custos unitários, pem como o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram en consonância com a planilha de Município, assinado pelo Responsável Técnico.

  3.2 Em hipótese alguma, poderá a planilha de orçamento da empresa melhor classificada ultrapassar os valores previstos na tabela do SINAP Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de ultrapassar os valores previstos na tabela do SINAP (X) Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de Ş



Rua Andrade Neves, nº 324 - Centro - Município de Rio Pardo/RS - CEP: 96640-000 - Fone (51) 3731-1225

e Índices da Construção Civil – IBGE/CEF, do mês referente ao processo licitatório.

### 4. Habilitação Jurídica

- **4.1** Qualificação técnica:
- a) Atestado de capacidade técnica, comprovando que a empresa tenha executado obras de características compatíveis com o objeto desta licitação.

Observação 1: o atestado deverá ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica emitente e conter dados de identificação da mesma (ex.: razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, etc.)

do mesmo grupo empresarial.

- comprovando que o responsável técnico da empresa, tenha executado obras de características compatíveis com o objeto.
- conselho competente, com indicação do responsável técnico.
- trabalho para a execução do objeto.

#### 5. Da execução do objeto

- do dia seguinte ao recebimento da Ordem de Início.
- dente e conter dados de identificação da mesma (ex.: razão social, CNPJ, endereço, fone, e-mail, etc.)

  Observação 2: o atestado não poderá ser emitido pela própria empresa ou por empresa nesmo grupo empresarial.

  b) Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA/CAU ou outro conselho competente, provando que o responsável técnico da empresa, tenha executado obras de características apatíveis com o objeto.

  c) Declaração da empresa indicando o responsável técnico pela execução do objeto.

  d) Registro ou inscrição da empresa, na entidade profissional CREA/CAU ou outro selho competente, com indicação do responsável técnico.

  e) Declaração da empresa indicando o responsável técnico na área de segurança do galho para a execução do objeto.

  a execução do objeto

  5.1 Prazo execução: Conforme cronograma físico-financeiro (anexo). Até 1 mês contados de alho para a execução do objeto

  5.2 Formas de execução:

  a) A empresa vencedora deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade profissional or recebimento da Ordem de Início.

  5.2 Formas de execução:

  a) A empresa vencedora deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade profissional or recebimento da Ordem de Início.

  5.2 Formas de execução:

  a) A empresa vencedora deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade d Técnica), registrada no CREA/CAU, do Responsável Técnico pela execução da obra, sem a qual esta não poderá ser iniciada, juntamente com os dados de identificação de seu preposte nos termos do art. 118 da Lei nº 14.133/2021.
- Contratada, levando em conta, os seguintes critérios:
- discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.
- respeitar rigorosamente a planilha de orçamento e o cronograma físico-financeiro.



Rua Andrade Neves, nº 324 - Centro - Município de Rio Pardo/RS - CEP: 96640-000 - Fone (51) 3731-1225

- b.3) A medição não aprovada será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
- b.4) A devolução da medição não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços.
- b.5) Aprovada a medição, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente aos serviços medidos.
  - **5.3** Garantia de execução do contrato:
- a) Será exigida garantia de execução do contrato, em valor correspondente a 5% do valor 🖁 al do contrato, impreterivelmente em 15 (quinze) dias contados da data de homologação e rior à assinatura do contrato, podendo ser prestada por uma das seguintes modalidades:

  a.1) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.

  a.2) seguro garantia.

  a.3) fiança bancária.

  a.4) título de capitalização.

  b) Caso utilizada a modalidade prevista no subitem a.2 (seguro-garantia), a prestação da prince pará efetuada po prezzo do eté 20 (tripto) dias centrados do data de homologação e seguro-garantia). inicial do contrato, impreterivelmente em 15 (quinze) dias contados da data de homologação e anterior à assinatura do contrato, podendo ser prestada por uma das seguintes modalidades:
- b) Caso utilizada a modalidade prevista no subitem a.2 (seguro-garantia), a prestação da garantia será efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de homologação e anterior à assinatura do contrato.

  c) O prazo mencionado no subitem a poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração, desde que solicitado pela adjudicatária, por escrito e durante o seu transcurso da Administração, desde que solicitado pela adjudicatária, por escrito e durante o seu transcurso da Administração, desde que solicitado pela adjudicatária, por escrito e durante o seu transcurso da Administração do contrato e do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

  d.2) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dologo durante a execução do contrato.

  d.3) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada.

  d.4) obrigações e ações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS e sua respectiva multa, não adimplidas pela Contratada, quando couber.

  e) A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os evento-garantia somente será aceita se contemplar se provisace servo-garant
- d) A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

  d.1) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não replemento das demais obrigações nele previstas.

  d.2) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolore de execução do contrato.

  d.3) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada.

  d.4) obrigações e ações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS e sua ectiva multa, não adimplidas pela Contratada, quando couber.

  e) A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos a servidadas pela contemplar todos os event



Rua Andrade Neves, nº 324 - Centro - Município de Rio Pardo/RS - CEP: 96640-000 - Fone (51) 3731-1225

indicados no subitem anterior, observada a legislação que rege a matéria.

- f) Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de gualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que for notificada.
- g) No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia erá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados ndo da contratação.

  h) A não prestação de garantia irá caracterizar o descumprimento total da obrigação umida, sujeitando a licitante vencedora às penalidades legalmente estabelecidas.
  i) A garantia prestada será liberada após o término das obrigações contratuais, e, quando dinheiro, atualizada monetariamente.
  idificativa: Para segurança da Administração quanto ao cumprimento das obrigações tratuais.
  lo contrato
  6.1 O prazo de vigência da contratação será de 1 mês contados do seguinte ao da Ordem nicio, podendo ser prorrogado.
  6.2 Gestão e fiscalização
  do contrato
  6.1 O prazo de vigência da contratação será de 1 mês contados do seguinte ao da Ordem nicio, podendo ser prorrogado.
  6.2 Gestão e fiscalização
  do correctiva de liberada após o término das obrigações contratuais, e, quando dinheiro, atualizada monetariamente.
  idificativa: Para segurança da Administração quanto ao cumprimento das obrigações tratuais.
  lo contrato
  6.1 O prazo de vigência da contratação será de 1 mês contados do seguinte ao da Ordem nicio, podendo ser prorrogado.
  6.2 Gestão e fiscalização
  do contrato
  contrato de liberada após o término das obrigações contratuais, e, quando dinheiro, atualizada monetariamente.
  Intratuais: lo contrato de vigência da contratação será de 1 mês contados do seguinte ao da Ordem nicio, podendo ser prorrogado.
  6.1 O prazo de vigência da contratação será de 1 mês contados do seguinte ao da Ordem nicio, podendo ser prorrogado.
  6.2 Gestão e fiscalização
  me: Luiz Elcides Cardoso da Silva nicio de liberada da contratação será de 1 mês contados do seguinte ao da Ordem nicio, podendo ser prorrogado.

  6.2 Gestão e fiscalização
  me: Luiz Elcides Cardoso da Silva nicio da contratação será de 1 mês contados do seguinte ao da Ordem nicio da contratação de 1 mês contados do seguinte ao da Ordem nicio da contratação de 1 mês contados do seguinte ao da Ordem nicio da contratação de 1 mês contados do seguinte ao da Ordem nicio da contratação da deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- assumida, sujeitando a licitante vencedora às penalidades legalmente estabelecidas.
- em dinheiro, atualizada monetariamente.

Justificativa: Para segurança da Administração quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

#### 6. Do contrato

- de ínicio, podendo ser prorrogado.

#### Gestor

Nome: Luiz Elcides Cardoso da Silva

Cargo: Secretário do Planejamento, Indústria e Comércio

Matrícula: 5618-9

E-mail: planejamento@riopardo.rs.gov.br

#### Fiscal:

Nome: Isadora Reis Paczek

Cargo: Engenheira Civil

Matrícula: 6008-9/1

E-mail: secdesenvolvimento@riopardo.rs.gov.br

#### 7. Critérios de medição, pagamento e do preço



Rua Andrade Neves, nº 324 - Centro - Município de Rio Pardo/RS - CEP: 96640-000 - Fone (51) 3731-1225

- a) O pagamento será efetuado em parcelas, de acordo com a medição dos serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo Fiscal do Contrato, de acordo com a proposta financeira, com o valor total do Contrato, bem como em conformidade com o cronograma físico-financeiro do objeto.
- b) O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal/fatura de serviços, com a descrição detalhada dos serviços prestados e devidamente atestados pela fiscalização do Contrato e liquidação da nota de empenho.
- do Termo de Recebimento Definitivo.
- alização do Contrato e liquidação da nota de empenho.

  c) A última parcela somente será paga após a conclusão total da obra, que será através pereservos pereservos pereservos pereservos de Recebimento Definitivo.

  d) As notas fiscais/faturas não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou obres em o pagamento, hipóteses em que a Contratada suportará os ônus decorrentes do ses en el As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, aduais e municipais vigentes.

  f) A contratada sendo optante pelo Simples Nacional deverá comprovar por meio de laração do contador onde conste a alíquota em que a empresa se enquadra para fins de laração do contador onde conste a alíquota em que a empresa se enquadra para fins de g. 1) Reajustamento do valor relativo ao presente contrato ocorrerá através de:

  g.1) Reajustamento, após o prazo de 1 (um) ano, contado da data base do orçamento mado, qual seja, o mês de abril do ano de 2024.

  g.2) O preço inicial será reajustado, mediante a aplicação do índice INCC (índice su passe a substituí-lo.

  h) Repactuação no caso de regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou de dominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos, após eríodo mínimo de 1 (um) ano:

  h.1) Da data de apresentação da proposta para os custos decorrentes do mercadogo de contrato do contratogo de c atrasem o pagamento, hipóteses em que a Contratada suportará os ônus decorrentes do atraso.
- estaduais e municipais vigentes.
- declaração do contador onde conste a alíquota em que a empresa se enquadra para fins de retenção de ISSQN, ou será retido pela alíquota de maior valor do Município.
- estimado, qual seja, o mês de abril do ano de 2024.
- Nacional de Custo de Construção) ou de outro índice que passe a substituí-lo.
- predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos, após o período mínimo de 1 (um) ano:
- a proposta esteja vinculada para os custos de mão de obra.
- imprevisível ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do Contrato e que venham a inviabilizar a execução do mesmo nos termos inicialmente pactuados.



Rua Andrade Neves, nº 324 - Centro - Município de Rio Pardo/RS - CEP: 96640-000 - Fone (51) 3731-1225

i.1) Para exercício desse direito, a Contratada deverá apresentar pedido instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que demonstrem o desequilíbrio.

### 8. Dotação orçamentária

a) As despesas correrão a conta da dotação:

Projeto atividade	Código da natureza da despesa	Desdobramento
05.01.22.661.0110.1.484	29390	4.4.90.51.91.00.00.00
05.01.22.661.0110.1.484	29392	4.4.90.51.91.00.00.00

Ambas as despesas são provenientes de Emendas de Transferências Especiais dos anos de 2022 e 2024.

#### 9. Do valor estimado

a) O valor máximo estimado será de R\$ 292.914,62.

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Luiz Elcides Cardoso da Silva
E-mail: planejamento@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: 3731-1225 Ramal 317

Rio Pardo/RS, 28 de novembro de 2024.

Luiz Elcides Cardoso da Silva Secretário do Planejamento, Indústria e Comércio

Isadora Reis Paczek
Engenheira Civil CREA-RS 234.668



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0927-5AD0-BF15-340C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ISADORA REIS PACZEK (CPF 025.XXX.XXX-41) em 28/11/2024 13:54:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LUIZ ELCIDES CARDOSO DA SILVA (CPF 909.XXX.XXX-34) em 29/11/2024 08:08:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/0927-5AD0-BF15-340C